LEI N.º 484, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública a Associação Brigada Contra Incêndios nas Matas - ECOBRIGADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Brigada Contra Incêndios nas Matas – ECOBRIGADA, com sede à Rua Roque Ferreira de Castro, n. º 93, Espera Feliz – MG., CNPJ n. º 03.662.929/0001-74.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário..

Espera Feliz, 25 de Setembro de 01.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal